



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
R. Santos Dumont, 413–Cx Postal 27 CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 0107/2012
PROCESSO LICITATÓRIO 0107/2012

OBJETO: VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE DIONÍSIO CERQUEIRA

O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, através de Comissão Especial de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **ALTAIR CARDOSO RITTES** torna público a realização de **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE**, para alienação de veículos automotores, e equipamentos inservíveis, pertencentes ao patrimônio deste Ente Federado.

1. DO OBJETO

1.1. O presente leilão tem por objeto a alienação de veículos, equipamentos e eletrodomésticos inservíveis a administração pública de Dionísio Cerqueira, conforme descrição no anexo i deste edital.

1.2. Os bens mencionados no anexo serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

1.3. Os bens ora leiloados nos termos deste edital foram avaliados pela comissão especial de Leilão nomeada pelo Decreto nº. 4876/2012, de 18 de Maio de 2012, sendo os valores homologados pelo Decreto nº. **4877, de 22 de Maio de 2012.**

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO

A alienação realizar-se-á em duas Fases e Locais:

2.1. FASE DE CREDENCIAMENTO: Junto ao Departamento de Compras, Contratos e Licitações, sito na Rua Santos Dumont, 413, centro desta cidade, **ATÉ AS 08H50MIN DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2012.**

2.2. FASE DE LANCES: Junto a Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, sito na Rua Carmelito de Souza, aos Fundos do Ginásio Municipal Adelino Mangini, nesta cidade, no **DIA 14 DE AGOSTO DE 2012, A PARTIR DAS 09 H 00MIN.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
R. Santos Dumont, 413–Cx Postal 27 CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br



3. DO HORÁRIO E LOCAL PARA EXAME DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

3.1. Os bens mencionados no Anexo I, que são objeto do leilão encontram-se no Pátio da Secretaria de Obras, sito a Rua Carmelito de Souza, aos Fundos do Ginásio Municipal Adelino Mangini, nesta cidade.

3.2. Todos os Lotes de bens estão enumerados e poderão ser examinados de segunda a sexta feira, **entre os dias 24 de Maio a 14 de Agosto, das 07h00min às 13h00min**, no local onde será realizado o leilão.

3.3. Os interessados na aquisição dos veículos, deverão tomar conhecimento junto ao Departamento de Trânsito do Estado de Santa Catarina– DETRAN-SC da existência de multas e de emplacamento em atraso dos veículos em condições de uso que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome.

4. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Este certame licitatório reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os membros da Comissão de Licitação e menores de 18 anos, não emancipados, bem como, funcionários deste Órgão;

5.2. A partir do Lançamento do edital até a data marcada para o certame, os interessados em participar do certame credenciar-se-ão perante o Departamento de Compras, Contratos e Licitações com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Documento de identidade, no caso de Pessoa física ou documento de identidade e credenciamento, pela empresa, no caso de Pessoa jurídica;
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.3. Os documentos citados no item anterior serão exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticada em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão autentique;

6. DO LEILÃO

6.1. Os proponentes inscritos e credenciados deverão comparecer no local da realização do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
R. Santos Dumont, 413–Cx Postal 27 CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br



Leilão, fase de lances, às **09H00 MIN DO DIA 14 DE AGOSTO DE 2012**, onde **participarão do mesmo.**

6.2. Após aberta a sessão pelo Leiloeiro que conduzirá o certame, Senhor Cleonir Luiz Welter, nomeado pelo Decreto Nº 4883 de 18 de Maio de 2012, serão colhidos os lances verbais de cada participante até escolher a melhor proposta para o Município.

6.3. O Leilão será realizado em ato público, presidido pelo Leiloeiro, nomeado pelo Decreto Decreto Nº 4883 de 18 de Maio de 2012.

6.4. Inicia-se o julgamento das Propostas pelo Lote nº 01, e somente julgam-se as propostas do lote seguinte após a identificação do proponente vencedor, ausência de lance ou todas as propostas desclassificadas e assim sucessivamente.

6.5. Não serão aceitas propostas que apresentarem valor inferior ao lance mínimo descrito no Anexo 1 deste Edital.

6.6. Na sucessão de lances, fica estabelecido, como diferença mínima entre os lances, o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os lotes cujo valor inicial for superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), os demais lotes não terá diferença mínima entre lances.

6.7. O Leiloeiro juntamente com os demais auxiliares, identificará os titulares dos lances oferecidos e indicará o titular do maior lance como vencedor com direito à aquisição dos bens móveis, constantes do respectivo lote, observada a norma do presente Edital.

6.8. O Leiloeiro que presidir o ato declarará oficialmente o VENCEDOR.

7. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens a serem leiloados deverão ser previamente avaliados.

7.2. Os bens serão vendidos à vista, a quem oferecer maior lance, sendo que cada lote arrematado, no estado em que se encontram, deverá o arrematante efetuar **o recolhimento em mãos e em espécie a título de caução, de no mínimo 20% (vinte por cento) do valor do bem**, no momento em que o leiloeiro dar como vencido o lance, **o saldo restante ou seja o total do pagamento do item arrematado, será realizado no prazo máximo até as 15:00 horas do dia da realização do presente leilão, através de depósito bancário na conta nº. 77-6 agencia 2896 - Caixa Economica Federal** em nome da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira. Não serão aceitos depósitos em cheque.

7.3. Somente após o pagamento em espécie e a autorização da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda que o crédito estará liberado em favor da Prefeitura Municipal na conta corrente discriminada acima, o arrematante estará autorizado a retirar os bens arrematados no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos, sob pena de decair do direito,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
R. Santos Dumont, 413–Cx Postal 27 CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br



revertendo o valor pago em favor do Município promotor do certame, podendo este promover outro certame.

7.4. A transferência da propriedade, bem como todas as despesas de tradição do veículo, correrá à conta do respectivo arrematante.

7.4.1. Os veículos sem condições de circulação serão vendidos com sucata e fica sob responsabilidade do arrematante proceder à baixa junto ao órgão de trânsito responsável, não recaindo qualquer ônus a prefeitura.

7.5. O adquirente deverá transferir e/ou baixar junto ao DETRAN o veículo arrematado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação do certame licitatório, sob pena do veículo ser recolhido, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97.

7.6. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo e ou equipamento como pertencente ao Município de Dionísio Cerqueira, após a concretização da alienação.

7.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bem (ns) antes do pagamento e da documentação do certame licitatório.

8. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos bens arrematados poderá ser feita nos seguintes horários: de segunda a sexta feira das 07:30 às 12:30, não sendo aceitas reclamações posteriores a arrematação referente ao valor da arrematação ou estado do bem ou características.

8.2. A entrega dos veículos com condições de uso será efetuada juntamente com o documento único de transferência e cópia da ata do certame licitatório, devidamente preenchido e com as assinaturas do arrematante e do representante do Município de Dionísio Cerqueira.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993:

9.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Dionísio Cerqueira, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de Dionísio Cerqueira pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
R. Santos Dumont, 413–Cx Postal 27 CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br



9.4. As sanções previstas nos sub-itens 9.2 e 9.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os interessados em participar do presente Leilão deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, situado na Rua Santos Dumont, 413, no horário das 7:00 as 13:00 horas de segunda a sexta-feira, ou no site www.dionisiocerqueira.sc.gov.br no link de licitações.

10.2. Caso algum Lote não seja arrematado na seqüência do Leilão, o Leiloeiro poderá a seu critério colocar o mesmo novamente para ser leiloado, respeitando as normas do presente edital.

10.3. Havendo desistência do titular do maior lance ou desclassificação do vencedor o Leiloeiro a seu juízo, poderá colocar o bem novamente para ser leiloado ao final do certame, observando, sempre as normas constantes deste edital.

10.4. O arrematante declarado vencedor de um lote que vier a desistir do seu lance ficará obrigado a recolher em mãos e em espécie o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance a título de multa.

10.5. O presente Edital não importa em obrigação de venda, desde que as ofertas sobre o veículo não atinjam o valor do lance inicial (lance mínimo) estabelecido no ANEXO I.

10.6. O Município de Dionísio Cerqueira se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direito a qualquer indenização, ou ainda, retirar-se do leilão antes do pregão, caso seja constatada alguma irregularidade.

10.7. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação e pelo Leiloeiro designado.

10.8. Fica eleito o foro de Dionísio Cerqueira – SC, para dirimir as questões oriundas da presente licitação.

Dionísio Cerqueira – SC, 24 de Julho de 2012.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA
R. Santos Dumont, 413–Cx Postal 27 CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700
E-mail: compras@dionisiocerqueira.sc.gov.br



ANEXO I DISCRICÃO DOS OBJETOS

LOTE 1 – UM AUTOMÓVEL MERCEDES BENS ÔNIBUS/OF 1313, Placa AEM-6065, RENAVAN 140666826, cor Branca, à Diesel, ano/modelo 1981/1981, com documentos, no estado em que se encontra. **Lance Mínimo R\$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais);**

LOTE 2 – UM AUTOMÓVEL PEUGEOT BOXER FURG MED, Placa MCN- 2475, RENAVAN 833501186, cor Branca, à Diesel, ano/modelo 2004/2004, com documentos, no estado em que se encontra. **Lance Mínimo R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais);**

LOTE 3 – UMA COLHEDORA DE FORRAGENS (Ensiladeira), Marca Nogueira, Modelo PECUS 9000, no estado que se encontra. **Lance Mínimo R\$ 1.000,00 (Mil Reais);**

LOTE 4 - CONJUNTO BENS INSERVIVEIS COMPOSTO POR: UM FOGÃO A GÁS 4 bocas, Modelo Industrial, N° do Patrimônio 0487; UM FOGÃO A GÁS 4 bocas, com forno e chapa lateral, N° do Patrimônio 4371; **Lance Mínimo R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais);**

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal